



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Memo nº 177/2019 - CCJR

Em, 04 de Novembro de 2019

Ao Gabinete Vereador José das Dores Couto
Att: Sr. Vereador

Assunto: **Emenda Supressiva nº 014/2019.**

Senhor Vereador,

De ordem do presidente da CCJR, o vereador Ivanaldo Braz Silva Simplicio, encaminho a via original da Emenda Supressiva Nº 014/2019, de autoria da Comissão de Constituição Justiça e Redação, que suprime o artigo 2º do Projeto de Lei Nº 063/2019, que institui o reconhecimento do caráter educacional e formativo do Jiu Jitsu e permite a celebração de parcerias para o ensino nos estabelecimentos de educação básica no município, para análise e emissão de parecer no prazo estabelecido pelo regimento interno de 7 (sete) dias úteis.

Atenciosamente,

Lúcia de Fátima de Lima Lisboa
Agente Técnico Legislativo
Gabinete Vereador Ivanaldo Braz Silva Simplício



RECEBIDO EM
04/11/2019
Ass. Gabinete